



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

SEXTO TERMO ADITIVO Nº 197/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMODORO-MT Nº 013/2021 E ADITIVOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE COMODORO – MT** E A EMPRESA **OSMAIR DE ASSIS MOURA - ME**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **Prefeitura Municipal de Comodoro**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo, n.º 199 E, CEP 78.310.000, Centro, Comodoro – MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.367.853/0001-29, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Excelentíssimo Prefeito Senhor **Rogério Vilela Victor de Oliveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Goiás n.º 77 N, centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG n.º 47.20.84 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 396.119.141-72, doravante denominado de **CONTRATANTE** e outro lado a empresa **OSMAIR DE ASSIS MOURA - MT**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.830.900/0001-52 e situada a Rua dos Limoeiros Nº 962 N Bairro São Francisco na cidade de Comodoro – MT doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado pela seu procurador o Srº **Osmano Alves de Moura** nacionalidade, estado civil casado portador da cédula de identidade RG. n.º 12.54 78.91 SSP/MT e inscrita no CPF sob n.º 239.045.002-44 residente e domiciliada na nesta cidade de Comodoro-MT, nos termos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º. 002/2020, Processo Administrativo n.º. 002/2020 e da Lei 8.666/93 e as modificações posteriores, **RESOLVEM** celebrar o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviço de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público Municipal de Comodoro - MT n.º. 013/2020, vigorando de 31/12/2021 a 31/12/2022, bem como reequilíbrio financeiro de 25%, conforme termo aditivo 184/2021 no valor de R\$ 138.122,75 (cento e trinta e oito mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), em atendimento no que dispõe o Art. 57 inciso II, bem como artigo 65, §2º, inciso II alínea D, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no Contrato n.º. 013/2020, Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, bem como artigo 65, §2º, inciso II alínea D, da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.1.2 –O aditivo de prazo promovido por este Termo se deve ao seguinte fator:

2.2 - A Administração Municipal promoveu o aditivo de valor, tendo em vista que há necessidade de transporte de alunos no início do exercício de 2022, visando garantir o acesso a educação de todos os alunos que necessitam de meio para chegar as escolas tendo como objetivo a qualidade nos estudos, visando atender as exigências constitucionais, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade, considerando ainda que a empresa prestou um bom trabalho e foi cumpridora com as clausulas contratuais, tendo em



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

vista que abertura de um novo processo licitatório demanda tempo ocasionaria transtornos e demora no atendimento aos alunos, não sendo viável para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1– O valor global do Contrato é de R\$110.498,20 (cento e dez reais quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

3.1– O valor deste aditivo é de R\$ 138.122,75 (cento e trinta e oito mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), devendo ser empenhado no exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1- As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

Órgão - 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade - 07 – Fundo Salário Educação

Projeto Atividade – 2.027 – Manutenção do Fundo Salário Educação

Elemento de despesas – 33.90.39.00.00.00.00.01 (0015) – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica (374)

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1– As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

5.2– Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Comodoro-MT, 28 de Dezembro de 2021.

**ROGÉRIO VILELA VICTOR DE
OLIVEIRA**
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

OSMANO ALVES DE MOURA
Procurador
OSMAIR DEASSIS MOURA 05070079131
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Aryadne Guilherme da Silva

RG nº: 43.426.424-6 SSP/SP

CPF nº: 364.391.168-86

Assinatura:

Nome: Fernando Oliveira Lemos da Rosa

RG nº: 2.162.797-5 SSP/MT

CPF nº: 035.067.551-10

Assinatura:



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
